ACADEMIA DE MÚSICA DA osesp

FUNDAÇÃO OSESP
Organização Social de Cultura

Edital atualizado em: 31/07/2026

Alteração: prorrogação das datas do processo seletivo

EDITAL DE SELEÇÃO – 2026

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

CURSO TÉCNICO EM CANTO

-

1º. Semestre 2026

Violino, Viola, Violoncelo

Oboé, Clarinete

Trompete, Tuba

Harpa

Piano

Percussão

Contralto, Tenor, Baixo

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp, mantenedora da **ACADEMIA DE MÚSICA DA OSESP**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 15, de 11 de agosto de 2017, anuncia a abertura de processo seletivo para candidatos a vagas para o Curso Técnico em **INSTRUMENTO MUSICAL** e para o Curso Técnico em **CANTO** da Academia de Música da Osesp ("Cursos Técnicos") para o **segundo semestre de 2026, em acordo com as vagas disponíveis por instrumento ou canto,** tornando público o presente Edital de Seleção. Destaca-se que, como os Cursos Técnicos de Nível Médio compreendidos neste Edital são oferecidos de forma integralmente

gratuita, todos os candidatos aprovados no processo seletivo abaixo indicado serão considerados bolsistas integrais.

1. VAGAS OFERTADAS

1.1. Curso Técnico em INSTRUMENTO MUSICAL: **VIOLINO, VIOLA, VIOLONCELO, OBOÉ, CLARINETE, TROMPETE, TUBA, HARPA, PIANO, PERCUSÃO**

1.2. Curso Técnico em CANTO: **CONTRALTO, TENOR, BAIXO**

1.3. Serão oferecidas até **24 (vinte e quatro) vagas** no total para as modalidades dos cursos técnicos descritas acima. As vagas serão distribuídas entre as modalidades sob o critério da Banca Examinadora, desde que preenchidos os requisitos deste edital, considerando os candidatos qualificados. Caso nenhum candidato preencha os requisitos mínimos de qualificação determinados pela Banca para determinada modalidade, a vaga correspondente pode não ser preenchida e remanejada para outra das modalidades listadas.

1.4. As vagas serão divididas entre as modalidades filantrópica e não-filantrópica, de acordo com os critérios determinados abaixo, sem prejuízo da análise da situação socioeconômica geral dos candidatos.

1.4.1. Vagas para oferecimento de bolsas de estudos filantrópicas integrais (BOLSAS FILANTRÓPICAS) destinadas a candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

1.4.1.1. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita,* entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o artigo 12 da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

1.4.2. Vagas para oferecimento de bolsas de estudos integrais (BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS) destinadas aos demais candidatos que não se enquadram no requisito de perfil socioeconômico indicado no item 1.4.1. acima.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

1.5. Caso haja o preenchimento das vagas totais, o efetivo da Academia de Música da Osesp terá 24 (vinte e quatro) alunos no Curso Técnico em Instrumento e 36 (trinta e seis) alunos no Curso Técnico em Canto.

1.6. Para os Cursos de Instrumento e Canto: caso a banca avaliadora julgue que o(a) candidato(a) ainda não possui as condições necessárias para integrar, de imediato, a Academia de Música, poderá convidá-lo(a) a ingressar no Curso Preparatório da Academia. Esse curso terá duração de um ano, com aulas de instrumento ou técnica vocal voltadas ao aprimoramento técnico e musical, além de auxílio financeiro parcial. Ressalta-se que a participação no Curso Preparatório não garante a vaga na Academia após sua conclusão, sendo obrigatória a participação do(a) aluno(a) em novo processo seletivo ao final do período preparatório.

2. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

2.1. A Fundação Osesp oferece auxílio financeiro como ajuda de custo para alimentação e transporte a todos os alunos matriculados, conforme as seguintes modalidades:

2.1.1. Curso Técnico em INSTRUMENTO MUSICAL: Auxílio financeiro mensal no valor de **R$2.567,36** (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e vale-refeição concedido nas semanas nas quais o(a) aluno(a) participar da Prática Orquestral junto à Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo — Osesp;

2.1.2. Curso Técnico em CANTO: Auxílio financeiro mensal no valor de **R$1.608,97** (um mil, seicentos e oito reais e noventa e sete centavos) e vale-refeição concedido somente nas semanas nas quais o(a) aluno(a) participar da Prática Coral junto ao Coro da Osesp.

2.2. Os candidatos aprovados para BOLSAS FILANTRÓPICAS receberão acréscimo de **20% (vinte por cento) no valor do auxílio financeiro** para alimentação e transporte previsto neste edital, de acordo com o Curso Técnico no qual estejam matriculados.

2.3. Os valores recebidos pelos candidatos aprovados para BOLSAS FILANTRÓPICAS a título do auxílio financeiro em razão da matrícula nos Cursos Técnicos, como ajuda de custo para alimentação e transporte, serão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita,* conforme artigo 12, parágrafo 3º, inciso I, alínea “a” da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. INSTRUMENTO MUSICAL:

3.1.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 27 (vinte e sete) anos, completos até a data limite das inscrições;

3.1.2. Dedicação exclusiva e disponibilidade para aulas e atividades pedagógicas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

3.1.3. Para o Curso Técnico em **Instrumento Musical**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link https://forms.office.com/r/KBhWzMpbaA, bem como incluir toda a documentação obrigatória descrita no ANEXO 1;

3.2. CANTO:

3.2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, completos até a data limite das inscrições.

3.2.2. Disponibilidade para aulas e atividades pedagógicas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

3.2.3. Para o Curso Técnico em **Canto**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link https://forms.office.com/r/pfG1MK5d1R, bem como incluir toda a documentação obrigatória descrita no ANEXO 1.

3.3. O(a) candidato(a) deverá selecionar uma das opções 1) BOLSAS FILANTRÓPICAS ou 2) BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS, anexando a documentação completa solicitada no formulário de acordo com o perfil da bolsa de estudos selecionada.

3.4. A documentação solicitada no formulário eletrônico encontra-se nos anexos:

3.4.1. Para **BOLSAS FILANTRÓPICAS**:

3.4.1.1. **ANEXO 1** – Documentação Comprobatória Bolsa Filantrópica;

3.4.1.2. **ANEXO 2** – Formulário Socioeconômico Familiar;

3.4.1.3. **ANEXO 3** – Documentação Obrigatória para Inscrição de BOLSAS FILANTRÓPICAS E NÃO FILANTRÓPICAS, disponíveis no site da Fundação OSESP.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

3.4.2. Para BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS: **ANEXO 3** – Documentação Obrigatória para Inscrição de BOLSAS FILANTRÓPICAS E NÃO FILANTRÓPICAS, disponível no site da Fundação OSESP.

3.4.3. Para ambos os casos, BOLSAS FILANTRÓPICAS e BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS, o candidato deverá preparar link de vídeo em acordo com o curso de interesse e as orientações previstas nos documentos listados abaixo:

3.4.3.1. **ANEXO 4** – Repertório de Admissão INSTRUMENTO.

3.4.3.2. **ANEXO 5** – Repertório de Admissão CANTO.

3.4.4. O(a) candidato(a) que se inscrever para a BOLSA FILANTRÓPICA deverá apresentar a documentação comprobatória completa em até 4 (quatro) dias após sua aprovação no processo seletivo.

3.4.5. Após a aprovação do(a) candidato(a) e assinatura do contrato de concessão de bolsa de estudos, alterações na modalidade da bolsa somente serão concedidas se houver comprovada alteração em seu perfil socioeconômico que o enquadre nas hipóteses de concessão da BOLSA FILANTRÓPICA. Da mesma forma, não haverá renovação ou prorrogação automática da BOLSA FILANTRÓPICA para os períodos letivos subsequentes, sendo imprescindível a apresentação de novo requerimento com a respectiva documentação.

4. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA BOLSAS FILANTRÓPICAS

4.1. O(a) candidato(a) à vaga destinada às BOLSAS FILANTRÓPICAS deverá anexar no mesmo link de inscrição, conforme descrito acima, a documentação exigida para a comprovação do enquadramento no perfil socioeconômico previsto no item 1.3.1 deste edital, de acordo com a relação de documentos prevista no "ANEXO 1 – Documentação Comprobatória Bolsa Filantrópica".

4.2. O(a) candidato(a) deverá, também, anexar os termos de consentimento próprio e de seu grupo familiar, devidamente preenchidos e assinados, autorizando o tratamento de seus dados pessoais fornecidos à Fundação Osesp, nos termos dos artigos 7º, 10 e 11 da Lei nº 13.709/2018

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

– Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. O modelo está disponível no site da Fundação Osesp, no "ANEXO 2 – Formulário Socioeconômico Familiar".

4.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto auferido por todos os membros do grupo familiar, conforme conceito indicado no item 1.3.1.1 deste edital, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, como demonstrado a seguir:

A = Renda familiar bruta mensal per capita

B = Soma da renda bruta mensal familiar

C = Número total de componentes do grupo familiar

Portanto, deve-se aplicar a fórmula A = B ÷ C

4.4. Além da renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificada a situação socioeconômica como um todo do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar, a partir de entrevista com assistente social e do preenchimento de questionário socioeconômico, disponível nos anexos ao Edital. O resultado da avaliação deverá ser compatível para a concessão de BOLSAS FILANTRÓPICAS.

5. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados a partir da análise dos documentos e do vídeo enviado no ato da inscrição.

5.2. A ausência de apresentação de qualquer dos documentos requisitados no Edital implicará em eliminação do candidato.

5.3. Os critérios de pré-seleção dos vídeos são baseados na qualidade da interpretação das obras enviadas no link de vídeo, considerando: afinação, execução correta da partitura e fidelidade estilística ao período e compositor. Para cada item, será atribuída uma nota de 0 a 10. A nota final será a média simples entre as notas de cada quesito.

5.4. A nota de corte da pré-seleção será 7,0 (sete).

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

5.5. A lista de pré-selecionados será publicada no site da Fundação Osesp e comunicada ao candidato por meio de envio ao e-mail indicado no formulário preenchido conforme data prevista no item 10 (Calendário do Processo Seletivo).

6. DA SELEÇÃO PRESENCIAL

6.1. Após a etapa de pré-seleção por vídeo, os candidatos deverão se submeter à audição presencial, a ser realizada ao vivo, na Sala São Paulo.

6.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar o mesmo repertório enviado no link de vídeo incluído no formulário eletrônico (vide ANEXO 4 e ANEXO 5).

6.3. O(a) candidato(a) é responsável por trazer seu pianista correpetidor para a etapa presencial de ambos os Cursos, Instrumento Musical e Canto.

6.4. A data e horário exatos para a audição de cada instrumento musical ou canto serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos.

6.5. As audições serão realizadas por uma banca examinadora formada por professores da Academia de Música da Osesp, Direção da Academia, Coordenação Pedagógica Educacional, músicos da Osesp e do Coro da Osesp.

7. CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS

7.1. A banca examinadora atribuirá notas a partir da participação dos candidatos na audição presencial, considerando exclusivamente critérios artísticos. As notas da audição serão o critério para determinação da ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstos no Edital serão contemplados com bolsas de estudo, conforme critérios abaixo.

7.1.1. No caso de empate, o critério de desempate será a menor renda familiar bruta mensal *per capita,* devidamente comprovada por meio dos documentos indicados no ANEXO 1 – Documentação Comprobatória Bolsa Filantrópica e informações fornecidas no ANEXO 2 – Formulário Socioeconômico Familiar.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

7.1.2. As BOLSAS FILANTRÓPICAS serão concedidas aos candidatos classificados dentro do número de vagas que se enquadrem no perfil socioeconômico descrito no item 1.3.1. deste edital

7.1.3. As BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS serão concedidas aos candidatos classificados dentro do número de vagas enquadrados nessa categoria.

7.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

8. INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. Serão indeferidas as solicitações de BOLSAS FILANTRÓPICAS daqueles que não comprovem o enquadramento no perfil socioeconômico descrito no item 1.3.1 deste edital, incluindo renda, despesa e patrimônio.

8.2. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo – filantrópicas ou não – daqueles que:

8.2.1. Não apresentem a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos por este edital, ou que não atendam às solicitações feitas pela Direção ou Coordenação da Academia de Música da Osesp; ou

8.2.2. Apresentem informações ou documentações consideradas incompletas, que estejam ilegíveis ou que se revelarem inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. O setor administrativo da Academia de Música da Osesp reserva-se o direito de aferir a veracidade e autenticidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, bem como poderá solicitar, a qualquer tempo, o envio de documentação complementar que julgar necessária.

9.2. Para dirimir dúvidas, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista destinada à confirmação de dados e verificação de documentos apresentados.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

9.3. A Fundação Osesp exime-se de qualquer responsabilidade com despesas de estadia e/ou transporte, assim como quaisquer outros gastos financeiros decorrentes do período de estadia na cidade de São Paulo, ao longo de todas as fases do processo seletivo.

9.4. Candidatos que foram desligados dos Cursos Técnicos da Academia de Música da Osesp por descumprimento das atividades e/ou normas da Academia de Música em anos anteriores não podem se inscrever novamente no processo seletivo.

9.5. O(a) candidato(a) que passar em todas as etapas do processo seletivo iniciará as atividades na Academia de Música da Osesp mediante a disponibilidade de vaga e assinatura de contrato para concessão de bolsa de estudos integral. Se o(a) candidato(a) aprovado for menor de 18 anos, seu contrato deverá ser assinado também pelos pais ou responsáveis legais, sendo que documentos extras serão solicitados, para que a Fundação Osesp possa solicitar alvará judicial para a sua participação em ensaios e apresentações públicas.

9.6. No ato da inscrição, os candidatos autorizam e declaram ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação OSESP nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), nos limites do estritamente necessário para os fins das atividades educacionais da Academia de Música da Osesp.

9.7. A decisão da banca examinadora, formada por professores da Academia de Música da Osesp, Direção da Academia e Coordenação Pedagógica Educacional, músicos da OSESP e do Coro da Osesp, é soberana e irrecorrível.

9.8. A Academia de Música da Osesp emite aos concluintes os respectivos certificados de conclusão de **CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL** e **CURSO TÉCNICO EM CANTO**, reconhecidos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

9.9. As situações não previstas neste edital serão decididas pela Secretaria e Coordenação da Academia de Música da Osesp.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO (*)

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

10.1. O Calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Fundação Osesp. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos.

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA/PRAZO
Divulgação deste edital	14 a 26/07/2026
Período de inscrições em formulário eletrônico e inclusão de toda a documentação obrigatória descrita nos ANEXOS	27/07 a 04/08/2026
Divulgação dos pré-selecionados para BOLSAS FILANTRÓPICAS e BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS	07/08/2026
Audições presenciais	12 a 14/08/2026
Divulgação dos aprovados para BOLSAS FILANTRÓPICAS e BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS	17/08/2026
Início dos Cursos Técnicos	31/08/2026

(*) Calendário sujeito a alterações

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br